



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00013261-23

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 023/2021

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.266.102/0001-65, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
04	23	69928	SERVIÇO - TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)	Diária	70	1.170,00
	24	69929	SERVIÇO - TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)	Diária	50	99,00
	25	69930	SERVIÇO - PISO PARA TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)	Diária	25	500,00
	26	69931	SERVIÇO - PISO PARA TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)	Diária	7	50,00
	27	69932	SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 10 M X 10 M (1ª DIÁRIA)	Diária	200	50,00
	28	69933	SERVIÇO - FECHAMENTO PARA TENDA 10 M X 10 M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)	Diária	30	10,00

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 002, de 06 de dezembro de 2017, republicada no DOM de 21/02/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

11 MAIO 2021

Campinas, \_\_\_\_\_

  
Marianne Bockelmann  
Secretário(a) Municipal de Cultura

**ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**  
Representante Legal:  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2020.00013261-23

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 100 /2021

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

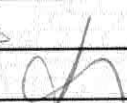
Campinas, 11 MAIO 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

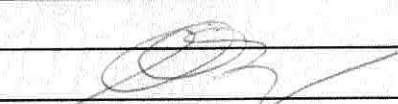
## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Anay Garcia de Souza  
Cargo: Chefe de Sala  
CPF: 269.334.368-18 RG: 28.637.230-3  
Data de Nascimento: 12/8/76  
Endereço residencial: R. Padre Ueno, 1233  
E-mail institucional: anay.souza@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: anaygde@gmail.com  
Telefone(s): (19) 49202-3603  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO


Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN  
Cargo: Secretário(a) Municipal de Cultura  
CPF: 188159328-28 RG: 20.031.40  
Data de Nascimento: 03/9/1971  
Endereço residencial: R. FERDINANDO BRAUN 375/BL. C. APT061  
E-mail institucional: MARIANNE.BOCKELMANN@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
E-mail pessoal: MARI.BOCKELMANN@GMAIL.COM  
Telefone(s): (19) 2116-0907  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: HELGER S. SAMARA  
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 03248781840 RG: 16569958-9  
Data de Nascimento: 17/12/63  
Endereço residencial: R. ESTRELI CADENTE 52  
E-mail institucional: atendimentosamara@gmail.com  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 19994963094  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.